

## RESOLUÇÃO Nº 481, DE 22 DE MAIO DE 2014

*Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 1º, da Resolução nº 250, de 19 de agosto de 2013, do Conselho da Justiça Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2014, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *internet*, consoante previsto no artigo 55, § 2º, da referida lei.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489463** e o código CRC **91D352B6**.

---

Criado por [mbezerra](#), versão 6 por [vcagno](#) em 22/05/2014 17:50:15.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**ANEXO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.463.489.981,04</b>	<b>4.476.956,77</b>	<b>1.467.966.937,81</b>
Pessoal Ativo	1.276.199.950,99	3.800.218,57	1.280.000.169,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	187.290.030,05	676.738,20	187.966.768,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>178.490.000,86</b>	<b>4.270.360,18</b>	<b>182.760.361,04</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	38.866,73	0,00	38.866,73
Despesas de Exercícios Anteriores	15.216.396,57	3.648.031,49	18.864.428,06
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	163.234.737,56	622.328,69	163.857.066,25
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.284.999.980,18</b>	<b>206.596,59</b>	<b>1.285.206.576,77</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>678.292.443.000,00</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100</b>	<b>0,189446%</b>	<b>0,000030%</b>	<b>0,189477%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,355468%</b>		<b>2.411.112.581,28</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,337695%</b>		<b>2.290.556.952,22</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>0,319921%</b>		<b>2.170.001.323,15</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Notas:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- O valor de R\$ 1.961.256,02 não foi deduzido, no item II, linha "despesas de exercícios anteriores", por se tratar de despesa pertencente ao período de apuração, conforme orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2014, do Ministério da Fazenda/STN, 5ª edição, página 512. O valor de R\$ 173.886,08, referente às despesas de exercícios anteriores (fonte 156 e 169), está computado no valor no item II, linha "inativos e pensionistas com recursos vinculados".
- Integram o total de despesas com pessoal ativo os registros contábeis na conta 331901146 – Pagamento Antecipado de Férias.

**MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO**  
 Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

**ANDREA BUGANO PASSANEZI**  
 Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**  
 Diretor-Geral